



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 571/1993.

MENSAGEM: Nº 25/1993, DE 5/5/1993.

LIDO EM: 7/5/1993.

TOTAL DE PÁGINAS: 4.

ASSUNTO:- Cria cargos de Provimento em Comissão, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 7/6/1993.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 14/6/1993.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 7/7/1993.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 7/7/1993, SOB O Nº 652.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 15/6/1993 sob o nº
513/93/DAB*.**

LEI Nº 533/1993.

EM

EM 07 MAI 1993

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



10571/93

MENSAGEM Nº 25/93.

Sarandi, 05 de maio de 1993.

Senhor Presidente:

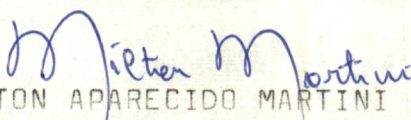
Submetemos à apreciação e posterior Deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento em Comissão, que passarão a integrar o Quadro de Pessoal Permanente - Anexo II, da Lei Municipal sob nº 03/83, de 11/02/83.

Salientamos a Vossa Execlência e demais Vereadores dessa Casa de Leis, a necessidade da criação dos Cargos referidos no Projeto de Lei, tendo em vista a inexistência dos mesmos no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e ainda, a necessidade de adequarmos o Quadro de Pessoal para o bom andamento da Máquina Administrativa.

Assim Sendo, aguardamos a Deliberação favorável da Edilidade, para posterior sanção e aplicação da Lei.



Atenciosamente



MILTON APARECIDO MARTINI

Prefeito Municipal

Exm^o. Sr.

JOSÉ ZENO FACHIN

DD. Presidente da Câmara Municipal

SARANDI=PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 571/93

148/93



PROJETO DE LEI Nº 571/93

- APROVADO EM 02/06/93
POR Milton Martini

APROVADO EM 14/06/93
POR Milton Martini

SÚMULA:- Cria Cargos de Provimento em Comissão na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão, abaixo individuados, que passarão a integrar o Quadro de Pessoal Permanente - Anexo II, da Lei Municipal sob nº 03/83, de 11/02/83.

<u>ÓRGÃO</u>	<u>CARGO</u>	<u>SÍMBOLO</u>
GABINETE DO PREFEITO	Assessor de Imprensa	CC-2
DEPTº. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO.	Chefe da Divisão de Serviço de Água	CC-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de maio de 1993.



Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei N.º 571/93 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. o Vereador JOSÉ AMARAL DE SOUZA.

Presidente da Comissão

PARECER

E/A/V/O/R/Á/V/E/L

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, analisando o Projeto de Lei nº 571/93, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Cria Cargos ' de Provimento em Comissão, esta Comissão, nada tem a opor' contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão fi-' nal ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de Junho de 1993.

A JOÃO CORREDATO (BARBA RALA)
= PRESIDENTE =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= RELATOR =

CILAS SOUZA MORAIS
= VICE-PRESIDENTE =

